D E C R E T O Nº 127/90.
DE 31 DE MAIO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento a vista, e da primeira parcela do I.P.T.U. e T.S.U., vencível em 31-05-90, para o dia 18-06-90.

ARTIGO 2º- Permanecerão as datas de vencimento - da segunda e terceira parcelas, constantes no carnê, ou seja 30-06-90 e 31-07-90, quando a opção para pagamento for em três parcelas.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de maio de 1.990.

LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 31 / 05 / 90

Transcrito no Livro Doc. 05
Fls. nº 10